

Ofício 56/2023

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2023.

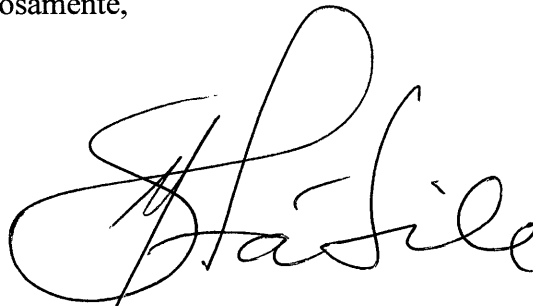
Magnífico Senhor Reitor,

Considerando Ofício nº184/2023 – DIGAB/RTR/UFMS, de 19 de maio de 2023, sobre a cedência da Servidora **Vanessa Terezinha Gubert**, para atuar no NATJus, elaborando pareceres técnicos, agradeço o empenho e apoio de Vossa Magnificência e informo que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul não possui meios de remunerar os Técnicos que atuam no Núcleo de Apoio Técnico – NATJus.

Informo ainda, que os atuais integrantes do NATJus são designados/cedidos, sem ônus para a origem, através do Convênio celebrado entre Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Campo Grande e Tribunal de Justiça.

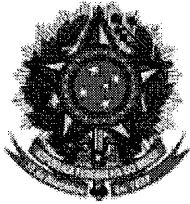
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Magnificência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

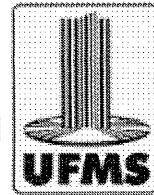


Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul
Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico – NATJus

Excelentíssimo Senhor
MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
Magnífico Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



OFÍCIO nº 184/2023 - DIGAB/RTR/UFMS

Campo Grande, 19 de maio de 2023.

Ao Senhor,
Nélio Stábile,
Desembargador,
Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul,
Fórum Nacional de Saúde do Conselho Nacional de Justiça,
Nesta.

<p>Tribunal de Justiça Gabinete do Desembargador NÉLIO STÁBILE Campo Grande/MS Recebido 24/05/2023 Por: <u>Mari</u></p>

Assunto: Cessão de servidor da UFMS para Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Senhor Desembargador:

Cumprimentando-o cordialmente, reportando-nos ao Ofício nº 31/2023, de 10 de abril de 2023, informamos que, para darmos continuidade ao processo de cessão da servidora VANESSA TEREZINHA GUBERT, do quadro de pessoal desta UFMS para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, é necessário especificar qual função a ser exercida pela servidora.

Entendemos a importância do pedido de cessão, e temos que atender aos dispostos no art. 4º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021; e do art. 3º da Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11 de julho de 2022, quanto à necessidade de indicação de função a ser exercida pelo servidor no órgão cessionário:

Art. 4º A cessão para outros Poderes, órgãos constitucionalmente autônomos ou outros entes federativos somente ocorrerá para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança com graduação mínima igual ou equivalente ao nível 4 dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS.

(...)

Art. 3º O agente público poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

O Decreto nº 10.835/2021 ainda menciona, em seu art. 18, sobre a obrigatoriedade do reembolso nas movimentações de agentes públicos federais para órgãos ou entidades de outros entes federativos.

Sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária (onde o agente público exercerá suas atividades), mantido o ônus para o cedente (origem do agente público cedido) nos demais casos.

Informamos ainda que, o ato somente passará a ser válido após a publicação da portaria no Diário Oficial da União, portanto, até que isso aconteça, a servidora deverá continuar desempenhando suas atividades normalmente junto à UFMS, em sua respectiva lotação.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE,

Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 23/05/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4080391** e o código CRC **6819CCD5**.

DIRETORIA DE GABINETE DA REITORIA

Cidade Universitária, s/nº

Fone: (067) 3345-7010 - E-mail: reitoria@ufms.br

CEP 79070900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000011/2023-21

SEI nº 4080391